

Polícia Comunitária e Participação Social na Segurança Pública em Sergipe*

Paulo S. C. Neves**

R E S U M O

Essa pesquisa teve como principal objetivo realizar uma avaliação do processo de implantação da polícia comunitária no estado de Sergipe. O trabalho de campo baseou-se em entrevistas com protagonistas desse processo, observação participante de eventos significativos e na análise de material documental. A principal conclusão desse estudo é que, malgrado o engajamento sincero de alguns atores, a polícia comunitária permanece sendo mais uma estratégia de revalorização da imagem da instituição policial que um mecanismo de participação efetiva da população na segurança pública.

Palavras chaves: Segurança Pública; Polícia comunitária; Participação social

PALAVRAS-CHAVE: Carcinicultura; Zona Costeira; Estuários; Bacia hidrográfica

* Este texto é uma versão resumida do relatório da pesquisa “Espaços públicos autocentrados e democracia: o exemplo da polícia comunitária” realizada entre 2002 e 2005, sob minha coordenação e com o apoio da FAP-SE e do PIBIC-CNPQ-UFS. Participaram da fase de coleta de dados e de discussão dos resultados as bolsistas Gleise da Rocha Passos, Jonasa Glória dos Santos, Cidéria Maria Sousa, Maria de Fátima Melo e Silva e Camila Nabuco. Contudo, essas instituições e pessoas não são responsáveis pelas idéias aqui avançadas.

** Doutor em Sociologia, prof. do Departamento de Ciências Sociais e dos Núcleos de Pós-graduação de Ciências Sociais e de Educação da Universidade Federal de Sergipe. Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos (email: pneves@ufs.br).

1. Introdução

A segurança pública tem-se tornado um dos temas mais publicizados da agenda pública em diversos países. O crescimento da violência urbana, os atentados terroristas (o mais importante de todos, o de 11 de setembro de 2001, acabou tendo repercussões geo-políticas a nível internacional), o aumento do sentimento de insegurança nas sociedades contemporâneas¹, etc. acabaram gerando uma politização das discussões sobre a segurança pública sem precedentes na história mundial recente. Tanto é assim que em eleições importantes dos últimos anos, a exemplo, dentre outras, das eleições presidenciais francesas e brasileiras de 2002, ou as legislativas italianas em 2001, a temática da segurança pública acabou tornando-se central nos discursos dos candidatos e nas opções dos eleitores.

Quais as causas e implicações dessa politização da segurança pública no mundo contemporâneo? O crescimento da violência no mundo contemporâneo tem não raro levado segmentos políticos de importantes países a colocarem a discussão sobre a limitação dos direitos individuais e sobre certas liberdades democráticas². Para alguns autores (Wacquant, 2001; Santoro, 2002; Bauman, 1998), estaríamos assistindo à emergência de um novo tipo de sociedade, a securitária, o que estaria reforçando um Estado Penal, mais preocupado em reprimir a violência e o crime que em manter políticas públicas voltadas para a manutenção do bem-estar social. Para outros (Wieviorka, 1997 e 1999), essas questões devem ser vistas no contexto geral da busca de sentido pelos atores para a vida social no curso de processos desestruturadores das sociedades industriais e de transformações dos padrões de violência.

Contudo, ao mesmo tempo em que o debate sobre a segurança pública enseja posições conservadoras

buscando aumentar o controle do Estado sobre a sociedade, enseja também a busca de experiências que levem a uma maior participação da sociedade nas políticas de segurança pública, a exemplo das Polícias Comunitárias, das ações de associações culturais, de moradores ou de jovens no combate à violência, etc. (ver: Wieviorka, 1999 e Adorno, 2002).

Ou seja, se, por um lado, é bem verdade que está havendo no mundo contemporâneo uma tendência ao acerbamento de políticas securitárias, ao mesmo tempo e por mais paradoxal que isso possa ser considerado, está havendo também em diversos locais tentativas de controle social da violência.

O que significa dizer que para entendermos o significado da visibilidade e da publicidade da violência e das políticas de segurança pública no mundo moderno precisamos pensar tanto ao nível das transformações que se realizam ao nível macro-social e político (modelos securitários que tendem a trocar a gestão social pela gestão penal e securitária dos problemas das sociedades capitalistas), como também ao nível das experiências sociais que alguns atores estão tentando pôr em prática ao nível micro-social. O que significa dizer, ainda, que essas duas tendências aparentemente contraditórias são as duas faces de uma mesma moeda, de um mesmo fenômeno que precisa ser melhor explicado.

Tradicionalmente, a relação das polícias com a democracia tem sido ambígua, marcada pelo impasse entre a defesa da ordem e a defesa dos direitos dos cidadãos. Assim, por um lado, as polícias são consideradas organizações fundamentais para o funcionamento e ordenamento das sociedades contemporâneas, protegendo os cidadãos e garantindo-lhes o pleno uso de seus direitos; por outro lado, contudo, as polícias têm sido também o braço armado das forças soci-

1 As quais, para usarmos a expressão cunhada por Ulrich Becker (1998) tornaram-se “sociedades de riscos”.

2 Isso é visível não apenas nas medidas tomadas pelo governo norte-americano após os atentados de 11 de setembro de 2001 como também nos debates públicos nos principais países europeus em relação ao crescimento da violência urbana.

ais hegemônicas na defesa do seu status-quo, o que em países como o Brasil se traduziu na lógica do inimigo interno e no uso indiscriminado da violência contra a população.

A redemocratização nos anos 80 e 90 fez eclodir uma série de proposições visando transformar o perfil autoritário das organizações policiais, herança de um secular passado antidemocrático. As propostas de desmilitarização da Polícia Militar, de unificação das polícias, de criação de controle externos tais como as ouvidorias, de ampliação dos poderes das corregedorias, de implantação do policiamento comunitário e interativo, etc. passaram a ocupar um lugar importante nas demandas dos grupos associados à defesa dos direitos humanos e ao combate à violência policial.

A timidez, entretanto, com que estas medidas têm sido implantadas ou, mesmo, a rejeição de algumas delas pelas autoridades responsáveis – respaldadas muitas vezes na opinião pública que vê na ação violenta da polícia o único meio para combater a criminalidade – mostram o quanto estamos longe de sairmos da situação de “Não-Estado de Direito”, segundo a feliz expressão de Mendez, O’Donnell e Pinheiro (2000).

Para contornar esta situação, diversos atores sociais têm deslocado sua ação da simples denúncia das “ações ilegais” para uma tentativa de maior aproximação com as polícias, buscando assim transformá-las por dentro. Não que estes grupos tenham abdicado da vigilância e do controle externo sobre as organizações policiais, mas passou-se a vislumbrar também a possibilidade de criação de “controles internos” através da participação da sociedade civil na elaboração de políticas de segurança e na formação dos policiais. Exemplos disso são a participação de pesquisadores e militantes dos direitos humanos em órgãos governamentais encarregados da segurança pública, as diver-

sas experiências de cursos de oficiais das PM’s e de delegados sob a responsabilidade de universidades e de institutos de pesquisas e a freqüência relativa nas polícias de cursos de Direitos Humanos dados por atores externos.

Neste sentido, as experiências de policiamento comunitário talvez sejam as que maiores repercussões têm tido junto à população. Para muitos, a implantação das polícias comunitárias e a organização dos conselhos comunitários de segurança são mecanismos que permitem uma maior transparência à ação policial, tornando-a assim mais democrática. Nessa perspectiva, as polícias comunitárias seriam verdadeiros espaços públicos democráticos no interior da sociedade brasileira, ajudando a transformar não só as polícias mas também a cultura política do país.

Mas, se assim é, por que as experiências de polícias comunitárias são ainda exceções no quadro geral da segurança pública do país? O que nestas experiências é realmente transformador das instituições policiais e da cultura política local? Que repercussões elas têm no quadro geral da violência no país? E, afinal, que tipo de espaço público as polícias comunitárias ajudam a construir e que influências isto tem para a consolidação da democracia³?

Podemos avançar que a questão da polícia comunitária ganha relevo no mundo contemporâneo na medida mesma em que ela coloca em discussão o papel do estado ou, pelo menos, o papel que parte da população vê como pertinente ao estado. No fundo o que ocorre no mundo contemporâneo é que as pessoas mudaram suas expectativas com relação ao estado: não estamos aqui diante da expectativa dos liberais, que concebiam o Estado de forma pragmática, como uma instância burocrática de organização da vida social, onde o espaço privado é deixado à margem da ação estatal, mas onde também os cidadãos intervinham pouco nas decisões técnicas do Estado; estamos tam-

3 Para uma discussão sobre a polícia e a polícia comunitária no mundo, ver: Skolnick e Bayley, 2002; Bayley, 2002; Bayley e Skolnick, 2002; Monet, 2002; Brodeur, 2002.

bém muito distantes do estado sonhado pelos revolucionários dos séculos XIX e XX, onde o Estado ocupava o principal papel de organização social. Estamos diante de uma concepção de estado em que se mantém o espaço da autonomia privada, mas onde se busca também aumentar o controle social sobre o Estado, inclusive sobre algumas decisões técnicas.

É óbvio, no entanto, que essa nova concepção ainda não é a dominante, muito pelo contrário, ela ainda é tateante e indecisa, ainda indefinida. Mas, ao mesmo tempo que isso significa uma certa fragilidade dessa nova concepção de Estado, significa também uma potencialidade; ou melhor, aparece para alguns atores estratégicos no jogo do poder (movimentos sociais diversos) como uma potencialidade a ser alimentada e incentivada. Vem daí, talvez, a auréola de experiência progressista que cerca as polícias comunitárias.

De todo modo, parece evidente que uma discussão sobre a polícia comunitária leva-nos a sair do contexto clássico dos estudos sobre a polícia, em geral centrados em temas tais quais a organização do trabalho policial, a cultura institucional, as relações entre policiais e o público etc. Não que essas temáticas não devam ser abordadas, bem ao contrário, mas porque na problemática posta pelo policiamento comunitário essas temáticas estão subsumidas à questão política do papel do Estado na sociedade. Nesse sentido, tem bem razão o sociólogo inglês Adam Crawford quando afirma que o policiamento comunitário recoloca a questão da governança nas sociedades contemporâneas. Poderíamos falar ainda, como Amitai Etzioni e outros autores norte-americanos ditos comunitaristas, de uma tentativa de renovação dos elos comunitários em uma sociedade mais e mais marcadamente individualista.

Percebe-se aqui claramente o rol de questões que são postos pela polícia comunitária aos pesquisadores, policiais, políticos e público em geral. Talvez por isso, a discussão sobre a polícia comunitária esteja tão em evidência nesses últimos tempos. Em todo o mundo, o termo polícia comunitária tornou-se uma moeda corrente nos discursos dos envolvidos com a questão da segurança pública. O número de encontros e semi-

nários sobre a polícia comunitária não cessa de aumentar e mesmo a ONU tem documentos que datam dos anos 80 propondo uma política de segurança voltada para uma maior proximidade da polícia com os anseios da população.

E, no entanto, contraditoriamente, a maior parte das pesquisas realizadas sobre o policiamento comunitário revelam que o mesmo está em uma fase preliminar, ainda sem dar os frutos esperados, seja pelas resistências dos policiais, seja pelas dificuldades inerentes ao contexto de implantação.

No Brasil, não é outra a situação. Desde a sua implantação nos anos 80, durante a primeira gestão do governo Brizola no Rio de Janeiro, a partir de projetos experimentais como o de Copacabana, coordenados pelos Coronéis Carlos Magno Nazareth Cerqueira e Jorge da Silva, a idéia de uma polícia comunitária não tem cessado de fazer novos adeptos. Contudo, em nenhum estado da federação, ela foi posta como um dos eixos da reestruturação da segurança pública.

Assim, em 1985 a polícia comunitária foi implantada em São Paulo, pelo então governador Franco Montoro, com a criação no mesmo ano dos primeiros CONSEG's (Conselhos de Segurança de Bairros), pelo então governador Franco Montoro. Atualmente o Estado conta com 786 CONSEG's espalhados por 522 municípios (Jimenes, 2003), sem que o policiamento no Estado tenha passado por grandes transformações, a julgar pelas denúncias realizadas à ouvidoria da Polícia Militar de São Paulo (Lyra, 2003). Ainda em 1985 o Governador do Espírito Santo, Gérson Camata, autorizou a criação de CONSEG's no Estado, mas somente em 1988 o policiamento comunitário foi implantado na cidade de Guaçuí. Logo o novo estilo de policiamento estendeu-se a outros Estados e hoje já são 16, além do Distrito Federal, os que apresentam programas que se dizem baseados na filosofia dessa "nova polícia", a saber: Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Santa Catarina, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Bahia, Paraíba, Acre e Amapá.

Vê-se, pois, que urge que essas experiências sejam estudadas e avaliadas para que a sociedade possa efetivamente intervir nesse processo e para que não ocorram com as mesmas o que tem ocorrido com tantas outras boas idéias no país, a saber, o seu uso como mera bandeira de marketing.

Esse relatório vai nesse sentido. Ele é um dos resultados do projeto “Espaços Públicos auto-centrados e democracia: o exemplo da polícia comunitária”, pensado a partir da realidade empírica da polícia comunitária no Estado de Sergipe, mas esperamos que ele possa servir de elemento para a compreensão do fenômeno no país. Dado o caráter exploratório e ainda inacabado da pesquisa, contudo, os pontos avançados aqui devem ser considerados provisórios, os quais necessitarão de outras pesquisas empíricas para poderem ser demonstrados de maneira mais aprofundada.

Além disso, a pesquisa que deu origem a esse relatório deve ser considerada como um prolongamento lógico do projeto “SOCIEDADE CIVIL E EMBATES SIMBÓLICOS EM TORNO DOS DIREITOS HUMANOS NOS ANOS 90 EM SERGIPE” por nós desenvolvido no biênio 2000-2002, na medida em que ele amplia e aprofunda a discussão sobre uma temática que apenas tangencialmente nos interessava naquele projeto, a saber, o papel da implantação da polícia comunitária na mudança das práticas e dos discursos policiais.

Acrescente-se ainda que este projeto se insere nas linhas de pesquisas do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos (GEPEC), vinculado ao CNPq e ao Mestrado em Sociologia do Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFS, que se propõe a estudar a forma como instituições públicas produzem (ou, ao contrário, combatem) a exclusão na sociedade brasileira.

Por fim, antes de entrarmos na discussão da temática, gostaríamos de sublinhar a importância do apoio concedido pela FAP-SE para a realização dessa pesquisa.

Não apenas na forma do auxílio financeiro concedido – que, diga-se de passagem, foi fundamental para que o trabalho de campo fosse realizado – mas também e sobretudo pela compreensão que tanto o presidente da instituição quanto o seu corpo técnico demonstraram no sentido de buscar soluções para os problemas inesperados surgidos ao longo da investigação. Por terem demonstrado ter uma visão não-burocrática e profissional do fazer científico, pois sabem que também este está sujeito aos imprevistos da vida quotidiana, gostaríamos de lhes agradecer aqui publicamente.

2. Objetivos

GERAL

O objetivo geral da pesquisa foi o de averiguar se o processo de implantação do policiamento comunitário em Aracaju está engendrando a formação, através da constituição dos Conselhos de Segurança em diversos bairros, de espaços públicos de tematização da segurança pública e das práticas policiais ou se, ao contrário, este processo está se dando de forma burocrática e sem repercussões para o funcionamento das polícias.

ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos tivemos:

- a) investigar acerca das repercussões práticas de experiências de polícias comunitárias ao nível do comportamento dos policiais envolvidos na experiência;
- b) verificar se a implantação da polícia comunitária modifica as representações sociais da população acerca do que seja a segurança pública e o papel da polícia na sociedade;
- c) perceber o nível de participação da população no estabelecimento das diretrizes do policiamento comunitário;

3. Atividades desenvolvidas

Como previsto no projeto inicial, o primeiro momento da pesquisa foi de revisão da literatura e de busca de dados acerca da polícia comunitária e sobre o perfil das polícias em Sergipe em jornais e nos arquivos disponíveis. Quanto a esse último aspecto, deu-se prioridade às matérias publicadas no jornal CIFORM durante a década de 90 e aos arquivos do Conselho de segurança do Bairro América, que nos proporcionaram uma melhor contextualização das experiências de policiamento comunitário no quadro geral das políticas de segurança pública no Estado.

Ao mesmo tempo, procuramos também acompanhar o processo de implantação ou de consolidação dos conselhos comunitários em alguns bairros de Aracaju e de seus entornos. De uma maneira mais formalizada, estivemos presentes em reuniões e entrevistamos participantes dos Conselhos de segurança dos Bairros América, do Bairro Jardins e do Bairro Marcos Freire, esses dois últimos no município de Nossa Senhora do Socorro.

A proposta inicial era de se escolher dois ou três bairros para serem analisados segundo critérios diversos (características sócio-econômicas, nível de envolvimento da comunidade com o policiamento comunitário, modo de funcionamento dos conselhos comunitários, etc.). Contudo, em virtude do estágio embrionário do policiamento comunitário no estado de Sergipe, onde apenas no bairro América ela tem atuado de uma forma diferenciada do policiamento tradicional, findamos por acompanhar as discussões sobre polícia comunitária em várias localidades, onde houve uma maior proximidade entre a equipe de pesquisa e os atores investigados, mas sem obter materiais suficientes que justificassem uma análise comparativa. Mesmo assim, como se verá nos resultados, lançamos a hipótese de que há três diferentes tipos de policiamento comunitário em Aracaju, a partir de três experiências distintas de implantação do mesmo.

Dentre as técnicas de investigação mais importantes para a pesquisa, a observação participante ocupou

um lugar privilegiado. Na medida em que esta temática propicia uma dicotomia entre os discursos e as práticas dos atores, apenas uma observação atenta e em co-presença pode possibilitar ao investigador uma certa proteção contra os direcionamentos e expectativas que os atores desenvolvem acerca da pesquisa.

Realizamos também entrevistas semi-abertas com membros dos conselhos comunitários de segurança, com policiais que atuam junto à polícia comunitária e com indivíduos da comunidade que contribuem (financeiramente ou de outras formas) com a polícia comunitária.

Além disso, fizemos uso de vários documentos produzidos pelos policiais envolvidos no policiamento comunitário, desde boletins de ocorrências a relatórios sobre o modo de funcionamento dos postos policiais. Por sinal, esses relatórios foram os únicos documentos institucionais em que se balbucia uma forma de avaliação da experiência de policiamento comunitário no estado, o que mostra por si só o caráter ainda marginal da mesma no âmbito da política de segurança pública do estado.

Ainda com relação à consulta de arquivos, utilizamos algumas observações obtidas nos sites oficiais das polícias militare e civil, bem como no da Secretaria de Segurança do Estado de Sergipe.

Por fim, todo ao longo da fase de recolta de dados, fizemos um apanhado das principais notícias versando sobre policiamento comunitário aparecidas em um dos jornais mais importantes de Aracaju (CIFORM), com o intuito de obter uma idéia de como a polícia comunitária aparece no espaço público.

4. Resultados alcançados

Em Sergipe, o policiamento comunitário tem início oficialmente em 1996, quando é implantado um posto de policiamento comunitário (mais conhecido sob a denominação de Posto de Atendimento ao Cidadão-PAC) no Bairro América, situado nos limites dos

municípios de Aracaju e São Cristóvão. Segundo depoimentos de oficiais da Polícia Militar (PM) a idéia de implantação desse novo tipo de policiamento deu-se a partir da participação do comandante da época em um seminário internacional sobre polícia. Ao retornar a Aracaju, ele teria conseguido convencer o então secretário da segurança pública, homem de esquerda que havia sido perseguido durante a ditadura militar, a implementar um programa piloto de policiamento comunitário. A escolha do Bairro América deu-se por haver aí uma tradição de organização e de participação social, seja através das associações de moradores ou da ação da igreja católica, com sacerdotes ligados à teologia da libertação.

Essa experiência deveria servir de modelo para a implantação de outros módulos de policiamento comunitário no Estado, contudo, dada a elevada rotatividade dos secretários de segurança e dos comandantes da polícia militar que caracterizou a segurança pública em Sergipe, o Bairro América permaneceu durante alguns anos como a única experiência de policiamento comunitário implantada de fato no Estado.

É apenas em 2001, quando, após sucessivas crises no interior da PM sergipana, o comandante que havia implantado o PAC no estado retorna ao comando da corporação que esse modelo de policiamento vai voltar a ser priorizado pela PM. A partir de então, um setor especializado nas questões de polícia comunitária será criado no interior da corporação e que será encarregado de incitar a criação de conselhos comunitários em vários bairros da capital e de suas adjacências.

No final de 2003 havia cerca de 32 Conselhos de segurança em Aracaju e 28 postos de policiamento comunitário. De acordo com os documentos oficiais da polícia, esse processo se dá em consonância com a filosofia da polícia comunitária, a qual é:

“uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto à comunidade devem trabalhar jun-

tas para identificar... desordens físicas, morais e até a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área”.

Contudo, segundo alguns depoimentos de policiais “... A diferença do posto comunitário para o não comunitário é o nome...” (sargento da PM). Ou seja, para esses policiais, está-se criando postos de policiamento comunitário sem que a filosofia apregoada da polícia comunitária esteja sendo implementada. A grande questão que se colocou para a pesquisa então foi de como avaliar esse processo.

Obviamente, não tivemos os meios necessários para fazer o acompanhamento de todos esses postos de policiamento comunitário. Adotamos, por isso, a estratégia de elegermos para análise três dessas experiências que nos pareceram ser representativas do processo como um todo.

O primeiro desses casos nos é dado pelo PAC do Bairro América, o primeiro e o mais bem estruturado do Estado. Implantado desde 1996, esse PAC tem no pároco local o seu maior defensor e divulgador. Carismático, politicamente engajado, próximo da teologia da libertação, ele é bem relacionado nos meios políticos do Estado, tendo inclusive um horário para difusão de uma missa dominical na televisão educadora local.

Nesse sentido, esse sacerdote vai ter uma grande influência na organização e na forma de gestão da polícia comunitária no bairro, ainda mais que ele vai ocupar o cargo de presidente do conselho de segurança durante várias gestões.

O posto policial, sito em área contígua à igreja, é, em relação a outros postos da cidade, bem equipado. Além de uma viatura, o posto possui rádio, telefone e computador, onde são feitos relatórios sobre a ação da polícia comunitária no bairro.

O conselho de segurança participa efetivamente da organização do trabalho policial, discutindo com os

oficiais responsáveis aspectos como os horários e a regularidade das rondas policiais, os policiais que devem ou não continuar no bairro, as denúncias de ação incorreta de policiais, as zonas do bairro que precisam ser melhor policiadas, etc.

Além disso, o conselho organiza uma coleta de recursos junto à comunidade, sobretudo comerciantes e empresários, para contribuir com o financiamento de parte dos gastos da polícia (alimentação dos policiais, gasolina para a viatura, conta de telefone, etc.). Nesse sentido, um dos pontos mais criticados pelos adversários do policiamento comunitário é o fato de que a viatura e os soldados que servem ao PAC do Bairro América estão proibidos de se dirigirem para outros bairros, mesmo em casos de urgências. O argumento usado é que a gasolina é paga pela comunidade e que, por isso, não é justo que ela seja usada para outras atividades que não o policiamento do bairro. Além disso, teme-se que os policiais usem as viaturas para fins privados, prática corrente na PM sergipana segundo alguns de seus oficiais.

As reuniões dos conselhos de segurança não são em geral muito freqüentadas (ao menos no período em que realizamos nossa investigação), mas são regulares e abertas aos membros da comunidade. Contudo, é nítida a ascendência que o padre local tem sobre as decisões e sobre os temas discutidos. Não seria exagerado dizer que ele tinha controle inclusive sobre o comportamento de alguns dos membros do conselho. Algumas das pessoas contatadas ao curso da pesquisa confessaram que só aceitariam dar entrevistas se fosse autorizada pelo padre, por exemplo.

Nesse sentido, embora possamos dizer que o PAC do Bairro América é efetivamente aquele que mais se aproxima de um policiamento comunitário tal qual ele tem sido aplicado em algumas cidades norte-americanas (sobretudo a experiência de Chicago) e canadenses,

não se pode dizer no entanto que a participação popular dê-se de forma autônoma.

Um segundo caso típico é o do PAC do bairro Marcos Freire, no município de Nossa Senhora do Socorro⁴, no entorno de Aracaju. Esse pode ser visto como o exemplo típico do policiamento comunitário que existe apenas no papel, enquanto rótulo para melhorar a imagem da polícia. Aqui, as instalações físicas são deterioradas e os únicos móveis do posto são alguns armários de alvenaria antigos e sem portas, algumas cadeiras e uma escrivaninha de madeira, sobre a qual repousa um velho rádio de transmissão. Nada de comparável, pois, com as instalações do PAC do bairro América.

Além disso, as relações hierárquicas em nada diferem do modelo autoritário que caracterizam as relações internas à polícia militar como um todo. O que, um dos praças entrevistados vai sintetizar da seguinte maneira: *“A polícia militar têm uma hierarquia, nós somos tratados sem nenhum respeito, trabalha assim como você tá vendo”*. Também aqui estamos bastante distantes do ideal pregado pelos idealizadores da polícia comunitária que pregam uma maior horizontalidade nas relações entre os policiais e entre estes e os cidadãos.

Porém, o que mais distancia o PAC do Marcos Freire de um policiamento comunitário é a completa ausência de participação da população. No tocante ao conselho de segurança, segundo depoimentos dos próprios policiais, existe na área do complexo Taiçoca (área que abrange diversos bairros de N. Sra. Do Socorro) cinco PACs (posto de atendimento ao cidadão), e destes, apenas o do Marcos Freire III, mantém um contato pontual com uma das várias associações existente na comunidade.

O que leva um líder comunitário a desabafar, *“... a população, os moradores... até hoje não se deram con-*

⁴ Cidade dormitório com cerca de 150.000 habitantes e que se caracteriza por concentrar uma população de baixa renda e por não dispor de uma rede de serviços básicos de boa qualidade.

ta que é necessário que eles participem, que colabore, mesmo que não tenha recurso nenhum pra colaborar, mas, que participe das reuniões pra saber e conhecer a realidade...”.

O conselho comunitário praticamente não existe ou, melhor, ele existe formalmente, mas foi apropriado pelo dirigente de uma associação de moradores que conta assim aumentar o seu prestígio político. Dessa maneira, não há reuniões regulares do conselho e, dentre os seus membros, poucos são os que conhecem as prerrogativas de um conselho de segurança. Nada que se aproxime das expectativas sobre os conselhos que a polícia militar publica em seu site, os quais são vistos *“como o elo que promove a interação entre a polícia e a comunidade, coordenando juntamente com os órgãos de segurança pública as ações pertinentes à segurança na comunidade, atuando ao lado da polícia comunitária”.*

De todo modo, o funcionamento da polícia comunitária nesse bairro em nada se distingue do policiamento tradicional. Embora diversos policiais tenham exprimido a idéia de que *“...hoje a sociedade já encara a polícia, graças a polícia comunitária, com mais êxito, com mais mansidão... antigamente havia uma restrição por parte da sociedade... não podia dá um bom dia...”*(cabo da PM), praticamente todos os entrevistados reconhecem que *“...o nosso policiamento que vem sendo realizado aqui... ele na verdade não é comunitário, mas sim um policiamento que tem o nome de comunitário...”*(Major da PM).

Opinião partilhada mesmo por líderes comunitários que tentam usar o funcionamento dos PAC's como um elemento a mais no seu capital político: *“... A polícia comunitária é um bebê ainda tentando nascer, tentando crescer... em Socorro não deu nenhum passo...”*.

Os motivos avançados para essa situação vão em três direções: em primeiro lugar, muitos são os que vão referir-se à visível negligência do Estado, o qual não dava as mínimas condições de trabalho e de infraestrutura para o funcionamento de um policiamento comunitário. Isso, para alguns, seria um sinal de que

o real objetivo em usar o rótulo de polícia comunitária era o de transferir para a população o ônus de bancar os gastos com a segurança pública no bairro, seja pagando o aluguel da posto policial, seja garantindo o consumo de gasolina das viaturas ou as refeições dos policiais, a exemplo do que ocorria no bairro Améri-ca. Nesse caso, o policiamento comunitário era associado a uma forma de privatização da segurança pública, gerando algumas resistências no interior mesmo da corporação policial: *“eu acho que segurança pública é obrigação do Estado, não da população... eu acho errado as pessoas dá dinheiro para cumprir as obrigações do Estado”* (SGT, da PM).

Uma segunda gama de explicações ligava-se às tentativas de controle da polícia comunitária pelas forças políticas locais. Assim, por exemplo, em razão de um conflito eleitoral entre a prefeita da cidade de N. Sra. do Socorro e um líder comunitário do bairro no ano de 2002, a prefeitura deixou de pagar o aluguel da casa que servia de sede para o funcionamento da polícia comunitária, propondo que a mesma se transferisse para um outro local que, na avaliação dos policiais, não apresentava as condições necessárias para esse uso. Frente ao impasse, o líder comunitário oferece a sede da associação de moradores que ele presidia e que funcionava em uma das dependências de sua própria residência.

Vemos aqui que a falta de recursos públicos alocados para o funcionamento da polícia comunitária faz com que esta se torne uma presa facilmente capturada pelas forças políticas locais em suas disputas de poder. O policiamento comunitário torna-se então um rótulo midiático considerado pelos atores como passível de conferir-lhes prestígio político.

Talvez venha da conjunção desses dois tipos de problemas a terceira causa das dificuldades de implantação da polícia comunitária nesse bairro, a saber, a pequena participação da população na gestão da polícia comunitária. De fato, as reuniões para a constituição do conselho comunitário são raras e esvaziadas, contando apenas com membros próximos à associação de moradores, cuja sede serve de posto de polícia, como vimos.

Temos aqui um modelo de polícia comunitária que talvez seja representativo da maioria dos PACs implantados na região de Aracaju. Postos policiais mal aparelhados, funcionando de forma tradicional e à mercê das disputas entre as forças políticas locais pelo controle e uso partidário de toda forma de organização social, fazem com que tenhamos um quadro que em nada lembra o modelo dos idealizadores da polícia comunitária. É um tipo de polícia comunitária que de comunitária “só tem o nome”. É a polícia com todos os seus vícios e defeitos, mas com um novo rótulo, numa tentativa de criar uma imagem positiva para uma corporação tradicionalmente considerada de forma negativa pela opinião pública⁵.

Embora tenhamos razões para pensar que a grande maioria dos PACs de Aracaju aproximam-se desse caso e que a experiência do bairro América continua ainda uma exceção, convém lembrar que esse processo não é estático, imóvel, incapaz de gerar frutos positivos para a democratização da segurança pública.

Nesse sentido, vale a pena mencionar aqui um terceiro tipo de experiência de implantação de policiamento comunitário que, em certo sentido, afasta-se dos dois casos mencionados anteriormente.

Trata-se do caso do PAC do bairro Parque dos Faróis, situado também no município de Nossa Senhora das Dores e que é implantado a partir da iniciativa dos moradores.

O bairro carece de vários serviços básicos. A rede de esgotos é precária, a maioria das ruas não são pavimentadas e não têm iluminação pública, o transporte urbano é irregular, de baixa qualidade e os índices de violência são dos mais elevados do estado. A presença da polícia reduz-se a um posto policial sem telefone e sem viatura, que conta apenas com três policiais. Assim, não é raro, segundo depoimentos de morado-

res, cenas de assaltos e de agressões em pleno dia nas principais ruas do bairro.

Além disso, os moradores do bairro dizem padecer de uma certa estigmatização social frente aos moradores de outras regiões da cidade, de tal modo que muitos escondem o seu real endereço quando vão procurar emprego em Aracaju.

Para completar o quadro de completo abandono, diversos moradores mencionaram o fato de que alguns policiais usavam o seu poder para extorquir os comerciantes locais – recusando-se a pagar o consumo de bebidas alcoólicas, por exemplo – e para agredir suspeitos.

É nesse contexto que um grupo de moradores vai começar a se reunir para criar um conselho comunitário de segurança e levar o comando da polícia a implantar um PAC no bairro. A concretização dessa idéia vai ser facilitada pela presença de um casal de militantes de esquerda, ligados à igreja, e que eram oriundos do Bairro América, conhecedores portanto da experiência da polícia comunitária naquele bairro.

Embora nesse caso a implantação do PAC fosse recente, a importância aqui é que a iniciativa partiu da comunidade e não da polícia, como acontecera no Bairro América e na maioria dos bairros onde o policiamento comunitário foi implantado.

É certo que durante o período de recolta de dados, foram poucas as mudanças no modo de funcionamento da polícia no local, mas dois fatos que foram-nos relatados por moradores mostra a potencialidade e os limites do modelo comunitário de policiamento tal qual ele vem sendo implantado em Sergipe. O primeiro desses fatos refere-se à resistência dos moradores a aceitar o modelo tipo de estatuto de conselhos comunitários de segurança que os oficiais da polícia militar costumam usar para facilitar e agilizar a organização

5 Embora não existam pesquisas de opinião sobre a imagem pública da polícia em Sergipe, podemos inferir que esta não é das melhores, a julgar pela forma como o trabalho policial aparece nos jornais do Estado. No CINFOM, por exemplo, a maioria das matérias pesquisadas mostra a polícia sergipana como violenta, corrupta e ineficiente no combate ao crime.

do conselho. Reivindicando autonomia pra criar o seu próprio estatuto, os moradores vão avançar a idéia de que cada localidade tinha suas especificidades e por isso precisava de um estatuto específico. Por trás desse conflito estava em jogo a vontade de uma parte dos grupos de moradores de não se amoldar às funções que a cúpula da polícia previa para os conselhos de segurança, uma função meramente consultiva e de apoio financeiro e político às atividades da polícia.

Um segundo fato tem a ver indiretamente com a polícia comunitária. A partir da mobilização para a implantação desse modelo de policiamento, um morador passou a questionar o comportamento de alguns soldados, denunciando-os em um programa de rádio matinal de grande audiência. Para alguns de nossos entrevistados, a coragem desse morador podia ser explicada pelo fato de que a mobilização da comunidade lhe dava uma certa proteção frente à truculência de certos policiais, pois ela abria espaço para denúncias na imprensa e, ao esmo tempo, abria canais de comunicação com a hierarquia superior da polícia.

Ou seja, esse terceiro tipo de implantação da polícia comunitária embora esteja apenas em germe, tem a potencialidade de propiciar efetivamente uma maior autonomia da população frente às forças políticas tradicionais e frente às prioridades da corporação policial. Poderá ele vencer as resistências que se apresentam para um tipo de ação como esse no campo minado que é a segurança pública no país? Isso só o futuro dirá.

5. Conclusões

Embora as primeiras experiências de policiamento comunitário no país datem do final dos anos 80, elas permanecem indefinidamente com o estatuto de experiências pilotos, restritas a algumas áreas, submetidas à influência das mudanças políticas e de comando nas instituições responsáveis pela segurança pública.

Em Aracaju, o policiamento comunitário tem início em meados dos anos quando uma conjunção de fatores aleatórios permitem a introdução de uma nova filosofia de policiamento no estado. Porém, isso não significou em nenhum momento que a polícia comunitária se tornou uma prioridade nas políticas de segurança pública do Estado.

Apesar de ter havido um real interesse de diversos atores policiais na implantação da Polícia comunitária, é certo que não havia um consenso no interior da corporação acerca dessa temática. Para muitos soldados e oficiais a Polícia comunitária significava a perda de poder e a submissão aos interesses, por vezes excusos, de alguns membros da comunidade (sobretudo os que contribuíam financeiramente para que o conselho de segurança pudesse arcar com alguns gastos da polícia). Porém, deve-se levar em conta também que para os que apoiavam a experiência, essa resistência no interior da polícia exprimia o receio de que a Polícia comunitária significasse uma perda da autonomia dos policiais, pois eles teriam que prestar contas à comunidade.

Seja como for, essa tensão em relação à polícia comunitária no interior das instituições encarregadas da segurança pública mostra a existência de dois estilos diferentes de policiais: enquanto para alguns a função da polícia restringia-se ao patrulhamento e à manutenção da ordem pública, para outros, era necessário um reposicionamento da instituição policial frente à sociedade, incitando a participação da mesma na resolução dos problemas ligados à segurança pública.

Mas, talvez, o maior benefício da Polícia Comunitária, para os seus defensores, era o fato de que ela permitia liberar a corporação policial da influência dos políticos tradicionais, os quais usavam a polícia como um corpo armado privado. Como ficou claro durante as passeatas em defesa do PAC do Bairro América⁶ (as quais contaram com o apoio de uma parte da hierarquia policial), o objetivo maior era o de forçar o gover-

⁶ Tratam-se de passeatas organizadas, no final dos anos 1990 e início dos anos 2000, pelas lideranças locais contra projetos de desativação do PAC veiculados pelo secretário da segurança da época na imprensa.

no a apoiar a polícia comunitária, mesmo quando o secretário da segurança se posicionava contrário a esse tipo de policiamento. Assim, a mobilização popular em torno do PAC significava, ao mesmo tempo, a possibilidade do governo alocar mais recursos a essa modalidade de policiamento e uma forma de lutar contra os setores governamentais que se diziam contrários à Polícia comunitária.

Nesse sentido, o fato de que essas mobilizações eram coordenadas pelo pároco da igreja local apenas demonstrava que havia uma aliança entre setores policiais e setores da sociedade civil, no caso específico, um representante da igreja, marcado pelas idéias da teologia da libertação. Essa aliança ia além das lutas no interior da organização policial; ao menos é o que podemos inferir, por exemplo, do apoio desse pároco aos movimentos grevistas dos policiais militares em 1997, 1999 e 2001; ou das suspeitas de que esse mesmo pároco trabalhava para eleger um oficial da PM identificado com a problemática da polícia comunitária para o cargo de deputado estadual.

Isso nos ajuda a compreender porque o PAC tem angariado tantas simpatias e, ao mesmo tempo, porque tem havido tantas resistências institucionais à mesma. Para além da busca de uma boa consciência com a renovação da imagem da polícia, ou da ideologia participativa que anima alguns dos atores envolvidos com essas experiências, a Polícia Comunitária tem aparecido para muitos como uma forma de burlar e de se sobrepor ao controle oligárquico que tem pairado sobre a polícia e sobre a segurança pública em alguns locais do país.

Ao menos é o que deixa entrever o depoimento de alguns dos protagonistas desse processo. Assim, para estes, quando um secretário da segurança pública afirma publicamente que a policiamento comunitário não age eficazmente no combate ao crime, poderia ter por trás o interesse do mesmo em comprar mais viaturas e armas para equipar a polícia, o que possibilitaria uma maior negociação com os fornecedores desses materiais no sentido do financiamento de campanhas eleitorais futuras ou de outras atividades privadas.

Nesse caso, a mobilização popular mais que um fim em si seria instrumental, para mudar as práticas e procedimentos policiais e também para liberar a segurança pública da tutela interessada de certos políticos tradicionais, onde a polícia é posta a serviço de interesses privados, no sentido próprio do termo.

O que explica também porque a participação popular é fortemente incentivada nos momentos de manifestações e de comemorações e nem tanto nas reuniões semanais de gerenciamento da polícia comunitária. Teríamos aqui uma reativação de uma cultura política bastante arraigada no país, que tende a privilegiar a participação popular apenas em momentos de manifestações no espaço público, ou ao contrário, seria mais o efeito da especialização do trabalho policial, o que afastaria os moradores menos engajados?

Como quer que seja, o nos parece importante sublinhar aqui é o fato que a polícia comunitária mais que uma forma de reorganização do trabalho policial tem ganho a forma de uma iniciativa de cunho político. Por sinal, ao nível da organização do trabalho policial, pouca coisa mudou em relação à forma de policiamento tradicional: as patrulhas a pé, por exemplo, que tem sido a carteira de identidade do policiamento comunitário em todo mundo, em Aracaju praticamente não tem sido posta em prática.

Além disso, podemos afirmar que a polícia comunitária em Sergipe balança entre a privatização do espaço social e a lógica participativa. A primeira tendência é visível, por exemplo, na recusa do conselho de segurança do Bairro América em ceder as viaturas lotadas no bairro, cujo combustível é bancado por doações da comunidade, para atender urgências em outros bairros. Nesse caso, a polícia comunitária passa a ser vista como uma espécie de segurança privada dos habitantes de uma zona da cidade, privatizando os órgãos da segurança pública.

É certo que essa tendência não é típica apenas da ação das polícias comunitárias. Na verdade, ela caracteriza uma parte importante da ação policial no estado, quer seja no fato de que uma boa parte dos polici-

ais, segundo depoimentos dos mesmos, trabalham na segurança privada nas horas vagas, quer seja na proteção que a polícia assegura a algumas agências bancárias mediante a participação das mesmas nas refeições dos policiais envolvidos. Tudo isso mostra, ao contrário, que a polícia comunitária, ao privatizar o espaço, reproduz uma lógica prevalecente na sociedade, onde a privatização da segurança pública está disseminada em práticas correntes que são legitimadas pelas próprias instituições estatais responsáveis pela segurança.

Por outro lado, a polícia comunitária abre a possibilidade para que uma lógica participativa instale-se na gestão da segurança pública. Mas isso não se dá de forma automática e não sem resistências dos atores institucionais. Assim, no Bairro Parque dos Faróis, onde a inexistência de serviços públicos é uma marca da paisagem social, a demanda pela implantação de uma polícia comunitária, considerada como capaz de por fim à insegurança reinante, engendrou uma participação considerável dos habitantes na fase inicial de organização do conselho de segurança, com reuniões que contou com a participação de mais de cem pessoas. Contudo, essa participação se chocava sempre com resistências institucionais de várias ordens: políticos que tentavam se apropriar, soldados receosos de ter de prestar contas de seus atos, etc.

Algo interessante a ser sublinhado e que os documentos oficiais dos órgãos de segurança não se preocupam em avaliar de forma qualitativa a implantação da polícia comunitária no Estado. Eles limitam-se a descrever quantas companhias existem, e a quantidade de PACs subordinados a elas. O sucesso da experiência é afirmado a partir de exemplos considerados exitosos, sobretudo no que diz respeito ao número de

homicídios, como se pode ler na homepage da polícia militar:

“No bairro japãozinho, bairro violento da periferia... em março de 1999 a comunidade comemorou 180 dias sem um único homicídio. (...) Hoje, o Bairro América é um dos bairros mais tranqüilo da nossa capital, graças à atuação da polícia comunitária... em 1998 a comunidade comemorou e festejou 300 dias sem um único homicídio”.

Percebemos aqui que a polícia comunitária tornou-se uma boa mercadoria mediática para melhorar a imagem da polícia. Em momento algum do discurso oficial, percebe-se a preocupação com a real situação dos vários PACs. O que ocorre é uma concentração, em dois casos, que servem como uma propaganda política da polícia.

E, no entanto, de acordo com o depoimento de vários policiais, inclusive dos defensores da polícia comunitária, a grande maioria dos PACs do estado estão na fase em que se encontra o PAC do bairro Marcos Freire, isto é, sem nenhuma característica de um policiamento comunitário.

Isso deve nos alertar para o fato de que o policiamento comunitário não depende apenas da vontade dos representantes das corporações policiais. Sem a participação da população, qualquer que seja a forma que ela assuma, não existem meios de implantar-se um policiamento que seja efetivamente comunitário e aberto ao controle da sociedade. Dessa forma, incitar essa participação é o grande desafio para os defensores desse tipo de policiamento. Mas essa é uma tarefa que concerne a toda a sociedade e não apenas a um grupo profissional específico!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio. “Monopólio Estatal da Violência na Sociedade Brasileira Contemporânea”, in: In: MICELI, Sérgio (org.). *O Que Ler na Ciência Social Brasileira*, Vol. 4, São Paulo: Ed. Sumaré/Anpocs, 2002.
- ARENDT, Hannah. *Condition de l’homme moderne*. Paris, Calman-Levy, 1983(1961).
- AVRITZER, Leonardo e NAVARRO, Zander (org.). *A Inovação Democrática no Brasil: o Orçamento Participativo*. São Paulo: Cortez, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: As Conseqüências Humanas*. Rio: Jorge Zahar Ed. 1999.
- BAYLEY, David H. *Padrões de Policiamento*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- BAYLEY, David H. e SKOLNICK, Jerome H. *Nova Polícia: Inovações nas Polícias de Seis Cidades Norte-Americanas*. São Paulo: Edusp, 2002.
- BECK, Ulrich. *Sociedad de Riesgo*. Buenos Aires: Paidós, 1998.
- BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- BONELLI, Laurent. “Des Quartiers em Danger aux “Quartiers Dangereux” in: *Le Monde Diplomatique*, nº 563 (dossiê: L’Obsession Sécuritaire), fevereiro de 2001, pp. 18-19.
- BRODEUR, Jean-Paul. *Como Reconhecer Um Bom Policiamento*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- DAGNINO, Evelina (org.). *Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002
- DIAS NETO, Theodomiro. *Policiamento Comunitário e Controle sobre a Polícia*. São Paulo: IBCCRIM, 2000.
- FOUCAULT, Michel. – *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro. Edições graal, 1979.
- KLINENBERG, Eric. “Patrouilles Conviviales à Chicago” in: *Le Monde Diplomatique*, nº 563 (dossiê: L’Obsession Sécuritaire), fevereiro de 2001, pp. 01 e 18-19.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudanças Estruturais da Esfera Pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- _____. *Direito e Democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v.2., 1997.
- HERBERT, S, “The End of the Territorially-sovereign State? The Case of Crime Control in the United States”, *Political Geography*, vol 18, n. 2, pp. 149-172. Citado por ADORNO, Sérgio. “Monopólio Estatal da Violência na Sociedade Brasileira Contemporânea”, in: In: LYRA, Rubens Pinto. *A democracia participativa no Brasil: reconstrução do conceito e características*. Trabalho apresentado no 3º. Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política. 28-31/10/2002 Disponível em: <http://www.cienciapolitica.org.br/encontro/teopol.htm> Acesso em: 30 dez. 2002.
- MICELI, Sérgio (org.). *O Que Ler na Ciência Social Brasileira*, Vol. 4, São Paulo: Ed. Sumaré/Anpocs, 2002.
- MENDEZ, Juan E. ; O’DONNELL, Guillermo; PINHEIRO, Paulo Sérgio (orgs.). *Democracia, Violência e Injustiça: O Estado de Não-Direito na América Latina*. São Paulo: Paz e terra, 2002.
- MILANI, Carlos; ARTURI, Carlos e SOLINÏS, Germán (orgs.). *Democracia e Governança Mundial: Que Regulações para o Século XXI?* Porto Alegre: EdUFRS, UNESCO, 2002.
- MONET, Jean-Claude. *Polícias e Sociedades na Europa*. São Paulo: EDUSP, 2002.

- MUCCHIELLI, Laurent e ROBERT, Philippe (org.). *Crime et Sécurité: L'État des Savoirs*. Paris: Editions la Découverte, 2002.
- NETO, Theodomiro Dias. *Policiamento Comunitário e Controle Sobre a Polícia: a Experiência Norte-Americana*. São Paulo: IBCCRIM, 2000.
- NEVES, Paulo S. C. “Direitos Humanos e Cidadania Simbólica no Brasil”, in: LYRA, Rubens Pinto (org.). *Direitos Humanos: Os Desafios do Século XXI; Uma Abordagem Interdisciplinar*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.
- NEVES, Paulo S. C. ; RIQUE, Célia e FREITAS, Fábio (orgs.). *Polícia e Democracia: Desafios à Educação em Direitos Humanos*. Recife: Bagaço, 2002.
- PERALVA, Angelina. *Violence et Démocratie: Le Paradoxe Brésilien*. Paris: Balland, 2001.
- PUTNAM, Robert D. *Comunidade e democracia: A Experiência da Itália Moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.
- ROCHÉ, Sebastian. *Tolérance Zero: Incivilités et Insécurité*. Paris: Odile Jacob, 2002.
- SANTORO, Emilio. “As Políticas Penais na Era da Globalização”, in: LYRA, Rubens Pinto (org.). *Direitos Humanos: Os Desafios do Século XXI*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SENNET, Richard. *O Declínio do Homem Público*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- SKOLNICK, Jerome H e BAYLEY, David H. *Policiamento Comunitário*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- TAYLOR, Charles. *As Fontes do Self*. São Paulo: Loyola, 1997.
- TOCQUEVILLE, Alexis. *A Democracia na América*. Belo Horizonte: Itaitaia, 1962.
- WACQUANT, Loïc. *As Prisões da Miséria*. Rio: Jorge Zahar Editor, 2001.
- WIEVIORKA, Michel. “O Novo Paradigma da Violência” in: *Tempo Social*, vol. 9, maio de 1997, pp. 5-52.
- WIEVIORKA, Michel (coord.). *Violence em France*. Paris: Seuil, 1999.
- ZALUAR, Alba. “Violência e Crime”. In: MICELI, Sérgio (org.). *O Que Ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995)*, Vol. 1, Antropologia, São Paulo: Ed. Sumaré/Anpocs, 1999.

